



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso de Abertura

Concurso para Atribuição de Bolsas Individuais de Doutoramento

O [Programa de Doutoramento em Materialidades da Literatura](#) da Universidade de Coimbra foi selecionado no âmbito do concurso para financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT-IP), tendo-lhe sido atribuídas cinco bolsas de doutoramento para a edição com início em 2016-2017. No âmbito daquele concurso cabe à Comissão Diretiva selecionar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT-IP, sendo os contratos de bolsa de doutoramento celebrados diretamente com a FCT. Assim, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua atual redação, e do Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a Comissão Diretiva abre concurso para a seleção de bolseiros de doutoramento:

BOLSAS DE DOUTORAMENTO

São atribuídas cinco bolsas de doutoramento. Estas bolsas destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º 1 do Artigo 30.º do [Decreto-Lei nº 74/2006](#), de 24 de março, na redação atual. A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a seis meses consecutivos.

DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- 1) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia;
- 2) Cidadãos de estados terceiros, quando os critérios de seriação preveem entrevista individual;
- 3) Cidadãos nacionais ou estrangeiros que tenham residência permanente em Portugal, no caso de bolsas cujo programa de trabalhos seja desenvolvido total ou parcialmente em instituições estrangeiras.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre 1 e 15 de julho de 2016.

CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas através do envio dos seguintes documentos:

- 1) Cópia do documento de identificação, certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- 2) Carta de Motivação;
- 3) Curriculum Vitae atualizado;
- 4) Cópia autenticada dos certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas;
- 5) Cópia de um artigo de investigação publicado, se aplicável;
- 6) Sinopse de um projeto preliminar de doutoramento (até um máximo de 1500 palavras, e com uma lista adicional de 15 referências bibliográficas relevantes) – este projeto preliminar deverá enquadrar-se numa das três linhas de investigação do Programa: “*Ex Machina: Literatura e Inscrição*” (cf. <http://www.uc.pt/fluc/clp/inv/proj/meddig/exmach>); “*Vox Media: O Som na Literatura*” (cf. <http://www.uc.pt/fluc/clp/inv/proj/meddig/voxed>); ou “*ReCodex: Formas e Transformações do Livro*” (cf. <http://www.uc.pt/fluc/clp/inv/proj/meddig/recod>);
- 7) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo, funções, e carga horária letiva em média anual (se aplicável), podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

As candidaturas deverão ser enviadas, por correio eletrónico, para clp@ci.uc.pt, dirigidas ao Diretor do Programa, Professor Doutor Manuel Portela.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO

Professor Doutor Manuel José Freitas Portela, Professor Doutor António Joaquim Coelho Sousa Ribeiro e Professor Doutor Osvaldo Manuel Alves Pereira Silvestre.
Suplente: Professor Paulo Jorge da Silva Pereira.

AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas é feita nos termos previstos neste edital, ponderando-se os elementos de apreciação e produzindo-se uma lista ordenada de candidatos. São critérios de seriação os seguintes:

- 1) Mérito científico do projeto preliminar do candidato (40%);
- 2) Classificação obtida na candidatura ao Programa de Doutoramento em Materialidades da Literatura¹ (30%);
- 3) Entrevista (30%).

Nota 1: A entrevista decorrerá na segunda quinzena de julho de 2016, em data a agendar. Em caso de impedimento, a entrevista poderá ser realizada por teleconferência.

¹ As candidaturas ao Programa de Doutoramento em Materialidades da Literatura devem ser feitas através do sistema da Universidade de Coimbra: <http://www.uc.pt/candidatos/online> A 2ª fase de candidaturas ao Programa decorre entre 1 de junho e 15 de julho de 2016.

Nota 2: O júri reserva o direito de não atribuir as bolsas caso a classificação global do candidato ou candidatos seriados seja igual ou inferior a 15 valores.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados até 30 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos candidatos, via correio eletrónico e disponibilizados no sítio web do CLP, no endereço <http://www.uc.pt/fluc/clp/inv/bols>. Após a divulgação dos resultados, os candidatos devem considerar-se automaticamente notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Comissão Diretiva, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do [Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior](#) e, quando elegíveis, por verbas do [Fundo Social Europeu](#) através do [Programa Operacional CAPITAL HUMANO](#) do [Portugal 2020](#) 2014-2020.

Em tudo não previsto no Aviso de Abertura é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica (Regulamento N° 234/2012, de 25 de junho, alterado pelo Regulamento n° 326/2013, de 27 de agosto, e pelo Regulamento n° 339/2015, de 17 de junho), disponível em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>.

NOTA

Não serão concedidas bolsas a quem esteja em situação de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT, designadamente quando não tenham sido entregues os relatórios finais ou intercalares ou não tenham sido devolvidos os financiamentos cuja restituição seja devida, nos termos da lei ou regulamento aplicáveis.

Coimbra, 1 de junho de 2016.



PROGRAMAS DE DOUTORAMENTO FCT

